



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA R & B SERVIÇOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00225

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **R & B SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 17.818.340/0001-27, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 1890, lj. 21, Bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, (**Endereço para conferência:** Rua Dona Zulmira Pereira da Silva, 996, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP: 35.030.140), representada neste ato por **ROGÉRIO RAMOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 104.879.246-30 e da Cédula de Identidade nº MG-16.609-727, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e item 9.1 da Cláusula Nona do contrato, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00225**, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 11/06/2018, fl. 1469 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **01/07/2019**.

1.2. Ficam reajustados para menor, os valores do Contrato nº 022/2015, a partir de **10/03/2018**, considerando o índice de **-0,1846500% (DEFLAÇÃO)** referente ao **IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas**, acumulado no período de Março/2017 a Fevereiro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor mensal e global do contrato será assim composto:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

A	Valor Total Anual (Linhares = 9 preventivas)	R\$ 38.697,33
B	Valor Total Anual (São Mateus = 6 preventivas)	R\$ 23.946,94
C	Valor Total Anual (Colatina = 9 preventivas)	R\$ 38.845,44
D	Valor Total Anual Estimado de Peças	R\$ 9.360,99
E	Valor Total Anual Estimado de Manutenção Corretiva Avulsa	R\$ 8.463,05
F	Valor Total Anual Estimado de Instalação de Aparelho Split	R\$ 11.284,08
G	Valor Global Anual (A+B+C+D+E+F)	R\$ 130.597,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira deste **ADITAMENTO**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018** correrão às contas a seguir especificadas:

a) PEÇAS:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030-25
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000069, de 15/01/2018.

b) LINHARES:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

NOTA DE EMPENHO : 2018NE000070, de 15/01/2018.

c) SÃO MATEUS:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000072, de 15/01/2018.

d) COLATINA:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000071, de 15/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, 14 de Junho de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Rogério Ramos de Castro
CONTRATADA

